



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-TP/PMU

Ata da sessão de Recebimento, Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preço da Tomada de Preços n.º 002/2021-PMU, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE POÇO ARTESIANO E ADUTORA DE ÁGUA NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA.**

Às nove horas e seis minutos do dia doze de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito a Av. Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis – Pará, CEP 68.632-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes: **Sr. Solimar Sousa Silva – (Presidente), Sr. Kleverton de Sousa Farias (Membro) e João Paulo Ramos de Jesus (Membro)**, conforme designação do **Decreto n.º 304/2021**, para juntos realizarem o certame licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021-PMU**, objeto acima citado. Foi publicado no Diário Oficial da União, Jornal da Amazônia, Site da Prefeitura Portal da Transparência e Quadro de Aviso da Prefeitura, para recebimento, abertura dos envelopes, devendo, também, ser procedida a sua análise, assim como, recebimento de esclarecimentos, reclamações e impugnações pelas empresas licitantes. Declarada aberta a Sessão, comparecendo na abertura do certame a empresa **CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com **CNPJ 21.340.695/0001-20**, representada pelo Sr. **DHEYMSON GARCIAS SILVA** portador do **CPF 008.900.822-78** e participando apenas com os documentos de credenciamento e os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços a empresa **H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com **CNPJ 09.609.245/0001-95**, sem representante Credenciado. Após o credenciamento inicia-se a primeira fase do certame com a solicitação do envelope contendo a documentação pertinente a habilitações das empresas, as quais apresentaram os envelopes devidamente lacrados, sendo posteriormente analisados em primeiro momento pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e posteriormente rubricado pelos representantes das empresas presente, foram abertos os envelopes de documentação de habilitação. A Comissão Permanente de Licitação constata que a mesma apresentou documentação em conformidade com exigido no Edital, ficando a empresa **H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** devidamente **INABILITADA** por não cumprir com o item 7.1.4 do Edital apresentando Certidão Negativa com validades Vencidas, tanto do Representante



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Legal, quanto da Empresa. A Comissão Permanente de Licitação constata que a **CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com **CNPJ 21.340.695/0001-20** apresentou documentação em conformidade com exigido no Edital, ficando a empresa **CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com **CNPJ 21.340.695/0001-20** devidamente **HABILITADA** a participar da Fase de Proposta de Preços. O Presidente passou então a **SEGUNDA FASE**, rubricando o envelope de **PROPOSTA**, juntamente com os demais membros da Comissão, assim como, o licitante habilitado, passou então a Comissão Permanente de Licitação à abertura do envelope de Proposta de Preços, apresentando a empresa **CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP** proposta no valor global de **R\$ 175.254,95 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** com prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias. A Comissão rubricou os documentos de proposta e passou para o representante da empresa presente para rubricar os mesmos. Após análise da proposta constata-se que a mesma encontra-se dentro do requerido pelo edital publicado para o certame, razão pelo qual por atender com a modalidade de Tomada de Preços e por apresentar proposta que atende os interesses da Administração declara como vencedora a empresa **CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP** que executará o objeto licitado pelo valor global de **R\$ 175.254,95 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, com prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias. A empresa abdicou do prazo recursal. Como não havia mais nada a ser tratado o Presidente mandou lavrar a ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e licitante presente, determinou o encerramento desta, submetendo-a a superior homologação da Exm<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal de Ulianópolis.

Ulianópolis – PA, 12 de Agosto de 2021.

  
**Solimar Sousa Silva**  
Presidente

  
**Kleverton de Sousa Farias**  
Membro

  
**João Paulo Ramos de Jesus**  
Membro

**CLASSIC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**